



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Devido ao fato da concessionária BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A. CNPJ: 02.628.150/0001-70 ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, configura-se a inviabilidade de 15 competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 74, Inciso I, de 2021, e suas alterações.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE Estimada | VR UNIT Tarifa comercial mínima | VR TOTAL Estimada |
|------|---|-------------------------|------------------|--|----------------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, nas dependências do estacionamento locado por esta Casa de Leis, segundo a previsão de gastos da Câmara Municipal de Cachoeiro – durante a vigência do contrato administrativo 07/2024, processo 7851/2024. | METRO CÚBICO M3 | 15 | R\$ 211,00 | R\$ 3.165,00 |

* **R\$ 3.165,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)**

* **Estimado**

Base de cálculo conforme o disposto em:

<https://www.brkambiental.com.br/storage/cachoeiro/01-estrutura-tarifaria-cachoeiro->

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





[2024.pdf](#)

A estimativa acima é baseada no histórico de consumo constante na conta do mês de maio de 2024.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de água e recolhimento de esgoto de forma contínua.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Câmara Municipal de Cachoeiro almeja alcançar os seguintes resultados:

Manter o abastecimento de água no estacionamento locado, objeto do Contrato Administrativo 07/2024 com intuito de permitir funcionamento da unidade, tendo em conta se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades;

Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades finalísticas que as compete;

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Por se tratar de aquisição de itens/serviços, sem complexidade, não há providências relevantes prévias a serem adotadas por esta Câmara.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara | Processo Legislativo | Transparência |
|--|---|---|
| www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br | http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br | www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/ |
|  | Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade | Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade |
| | com o ícone de documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade | com o ícone de documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade |
| | assinado digitalmente em 200810031003100360035003A00540052004100 | assinado digitalmente em 200810031003100360035003A00540052004100 |
| | Chave de acesso: 03500340032003A008000 | Chave de acesso: 03500340032003A008000 |
| | es. Normas Brasileiras - LIGP-1063/2020. | es. Normas Brasileiras - LIGP-1063/2020. |





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara | Processo Legislativo | Transparência |
|--|--|--|
| www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br | http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br | www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/ |
|  | <p>Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código de autenticação 3200310031003100360035003A00540053004100 Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código de autenticação 320031003100360034003A00540053004100 Documento assinado digitalmente em 03/03/2020 às 10:35:03. Hora legalizada. Chave Pública Brasileira - ICP-Brasil/2020.</p>  | |



MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Diretoria Geral

2. Data: 29/05/2024

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui diversos setores administrativos, gabinetes de vereadores e plenário para as sessões, de forma que o fornecimento de água e coleta de esgoto são primordiais no atendimento da demanda.

4. Descrição do ambiente externo: Através do contrato 07/2024, a Câmara Municipal de Cachoeiro é locatária do estacionamento pertencente a Diocese de Cachoeiro, de forma que é necessário a manutenção do fornecimento de água e coleta de esgoto no local.

5. Situação da contratação atual, se houver: Para a presente demanda, não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Disponibilização da Autorização de Fornecimento – AF (contratante)

7. Valor estimado e centro de custo:

* R\$ 3.165,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)

* Estimado

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



| | | | |
|--|---------------------------------------|------------------------|--------------|
| Fornecimento | Muito baixa - Até 10% | 1 | |
| Tabela de Referência – Probabilidade: | | | |
| Aspectos avaliativos: | Frequência observada/esperada: | Referência (%): | Peso: |
| Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais. | Muito baixa | Até 10% | 1 |
| Evento pode ocorrer em algum momento. | Baixa | De 10% a 30% | 2 |
| Evento deve ocorrer em algum momento: | Média | De 30% a 50% | 3 |
| Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. | Alta | De 50% a 90% | 4 |
| Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias. | Muita Alta | Acima de 90% | 5 |
| 12. Ações de mitigação: | | | |
| <ul style="list-style-type: none">- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.- Requerer a rápida finalização do processo de compra, a fim de atender em tempo hábil a demanda. | | | |
| Assinatura do responsável pela elaboração: | | | |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Prazo do contrato:

Inicialmente o prazo da contratação está vinculado diretamente a vigência do contrato administrativo 07/2024, pois essa contratação só se justifica enquanto o objeto do citado contrato estiver sob uso da Câmara Municipal de Cachoeiro.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA 31723265000141-0-000002/2024

DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024

2.4. Justificativa da contratação:

A contratação para o fornecimento de água potável encanada, por se tratar de serviço que, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES é prestado apenas por uma distribuidora, diga-se, pela BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A. CNPJ: 02.628.150/0001-70, impossível o lançamento de procedimento licitatório, fato que permite a contratação por inexigibilidade de licitação. Diante do que dispõe tem como fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.

2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e nas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara | Processo Legislativo | Transparência |
|--|---|---|
| www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br | http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br | www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/ |
|  | Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade | Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade |
| | com o ícone de documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade | com o ícone de documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade |
| | assinado digitalmente com a chave pública nº 20081003103500340032008A008000 | assinado digitalmente com a chave pública nº 20081003103500340032008A008000 |
| | Chave Pública Brasileira IGP-2020. | Chave Pública Brasileira IGP-2020. |



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003500340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 29/05/2024 13:30

Checksum: **0FE043E7DAAEB2F4FC489E88CF062DBC6929E1445191856297F8624E2C28931F**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.